



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

EDITAL PROEC Nº 027/2022

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX
III CURSO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E ACESSO À TERRA**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **III CURSO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E ACESSO À TERRA** que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 015/2022, de apoio a projetos de extensão, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontra-se disponíveis 1 (uma) vaga de bolsistas PIBEX voltada para o **Projeto III Curso de Educação em Direitos Humanos e Acesso à Terra**, sob a Coordenação da professora dra. Oona de Oliveira Caju.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail **crdhsemiarido@ufersa.edu.br**, no período 06 a 09 de setembro de 2022, conforme indicado no cronograma.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: “INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX”.

2.3. O candidato ou candidata deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato ou candidata.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

2.6. Se a inscrição cumprir todos os requisitos indicados neste edital o(a) candidato(a) receberá *e-mail* de confirmação e estará automaticamente convocado(a) para comparecer à entrevista, no local e horário indicados no cronograma.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

- d. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- e. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação na Ufersa;
- 4.2. Não estar cursando o último período;
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- 4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.
- 4.6. Possuir conhecimentos básicos nas temáticas relacionadas a direitos humanos, questão agrária e questão socioambiental no Brasil.
- 4.7. Possuir experiência em atuação junto a movimentos sociais, que poderá ser comprovada por meio de declaração emitida pelo movimento, entidade, coletivo, projeto *etc.* junto ao qual o(a) candidato(a) tenha atuado.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
 - a. Análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.
 - b. Entrevista presencial com a coordenação do Projeto, de caráter classificatório.
- 5.2. A entrevista será realizada na sede do Centro de Referência em Direitos Humanos da Ufersa, *campus* Mossoró, lado Leste (prédio em frente à guarita), no dia 12 de setembro, das 8h30 às 12h00 conforme indicado no cronograma. É necessário que o(a) candidato(a) esteja presente no primeiro horário.
- 5.3. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - a. A maior nota na entrevista.
 - b. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
 - c. Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.
- 5.4. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

5.5. A qualquer tempo, o(a) aluno(a) poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
06 a 09 de setembro	Realização das inscrições
12 de setembro	Entrevistas
13 de setembro	Publicação do resultado provisório
14 de setembro	Período de recursos
16 de setembro	Publicação do resultado final

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais);

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

9. DOS CASOS OMISSOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 05 de setembro de 2022.

Paulo Gustavo da Silva
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCARIOS

Banco: _____

Agencia: _____ Conta Corrente: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de _____, sob o número de matrícula _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto _____

_____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do candidato)